

REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Do Sr. Danrlei de Deus)

Solicito informações ao Senhor Ministro do Esporte, George Hilton dos Santos Cecílio, a respeito da Lei de Incentivo ao Esporte.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro do Esporte, George Hilton dos Santos Cecílio, no sentido de esclarecer sobre possíveis mudanças na Lei de Incentivo ao Esporte e factíveis prorrogações.

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, denominada como Lei do incentivo ao esporte, estabelece a possibilidade de dedução percentual do Imposto de Renda no período de ano-calendário 2007 até 2015 pelas pessoas físicas ou jurídicas.

Tendo esse, o último dos 9 (nove) anos do Programa, cabe a avaliação da sua eficácia e de seus benefícios sociais.

O Requerimento justifica-se pela necessidade de avaliação da política pública estabelecida pela Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e deseja possibilitar o aprofundamento da discussão sobre incentivo ao esporte no Congresso Nacional.

Considerando que devemos ampliar a disseminação do esporte, saber a avaliação da eficiência do incentivo nos possibilitará a formulação de legislação que atenda as necessidades do País.

Sala das Sessões

2015.

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ
Deputado Federal - PSD/RS